



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ACESSIBILIDADE DIGITAL EM LIBRAS POR MEIO DE
TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal de Acessibilidade Digital em LIBRAS, com o objetivo de promover, garantir e ampliar o acesso da população surda aos serviços públicos digitais, por meio da adoção e desenvolvimento de tecnologias assistivas.

Art. 2º Programa de que trata esta Lei terá como diretrizes a adoção de recursos tecnológicos de tradução e interpretação automática em LIBRAS nos portais e plataformas digitais da administração pública municipal, a inclusão de avatares ou janelas com intérpretes de LIBRAS em vídeos institucionais, a disponibilização de ferramentas de atendimento acessível baseadas em inteligência artificial e a promoção de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Para a execução deste Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios com universidades, centros de pesquisa, startups, empresas especializadas e organizações da sociedade civil, além de lançar editais públicos voltados ao fomento de tecnologias assistivas em LIBRAS e disponibilizar os recursos técnicos e humanos necessários à implementação das ações previstas.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

Art. 4º A regulamentação desta Lei caberá ao Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de maio de 2025.



ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade consolidar e ampliar as políticas públicas de acessibilidade digital já existentes no Município de Campina Grande, por meio da formalização do Programa Municipal de Acessibilidade Digital em LIBRAS. Embora se observe que os portais oficiais da Prefeitura e da Câmara já utilizam ferramentas como o VLibras e seguem diretrizes do modelo e-MAG, não há, até o momento, uma norma legal específica que estabeleça diretrizes permanentes para a inclusão digital da comunidade surda.

Esta proposta fortalece institucionalmente essas práticas e possibilita a ampliação de sua aplicação a outros meios e serviços, como aplicativos móveis, terminais de autoatendimento, vídeos públicos e atendimento remoto por meio de inteligência artificial.

Dessa forma, o projeto contribui para tornar Campina Grande referência regional em inclusão digital, ao assegurar o acesso universal aos serviços públicos por todos os cidadãos, especialmente os que se comunicam prioritariamente em LIBRAS.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de maio de 2025.

A Autora.